



## Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

### Poder Judiciário

000213

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que de destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 3 de Abril de 2017

**ROSANA LOCATELLI**

Diretora do Departamento da

11/14



Corregedoria-Geral da Justiça

000214

*[Handwritten signatures in blue ink]*





**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

**Av. Senador Salgado Filho, 3846 – Uberaba - CEP 81570-001 – Curitiba/PR**

**Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: [vendas@nitrosemem.com.br](mailto:vendas@nitrosemem.com.br)**

**CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64**

**À Prefeitura Municipal de Cruz Machado / PR  
Pregão Presencial nº. 051/2017  
Processo nº 100/2017**

000215

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

A empresa **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 85.093.524/0001-27**, por intermédio de seu representante legal o Sr. SANDRO HENRIQUE BORELLA, infra-assinado, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

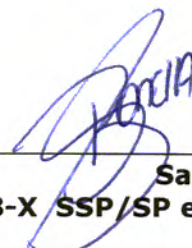
Curitiba, 04 de abril de 2017

**85.093.524/0001-27**

**NITROSEMEN PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA**

**Av. Senador Salgado Filho, 3846  
Uberaba - CEP 81570-001**

**CURITIBA - PR**

  
**Sandro Henrique Borella**  
**RG. 22.237.908-X SSP/SP e CPF 164.023.768-25**  
**Sócio Administrador**  
**Nitrosemem Produtos Agropecuários Ltda.**

  
12/14



**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

**Av. Senador Salgado Filho, 3846 – Uberaba - CEP 81570-001 – Curitiba/PR**  
**Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: [vendas@nitrosemen.com.br](mailto:vendas@nitrosemen.com.br)**  
**CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64**

**À Prefeitura Municipal de Cruz Machado / PR**  
**Pregão Presencial nº. 051/2017**  
**Processo nº 100/2017**

**000216**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **85.093.524/0001-27**, por intermédio de seu representante legal o Sr. SANDRO HENRIQUE BORELLA, infra-assinado, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

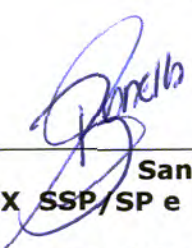
Curitiba, 04 de abril de 2017

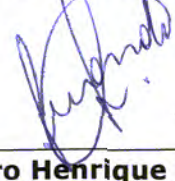



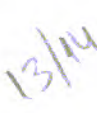
**85.093.524/0001-27**

**NITROSEMEN PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA**

**Av. Senador Salgado Filho, 3846  
Uberaba - CEP 81570-001**

**CURITIBA - PR**

  
**Sandro Henrique Borella**  
**RG. 22.237.908-X SSP/SP e CPF 164.023.768-25**  
**Sócio Administrador**  
**Nitrosem Produtos Agropecuários Ltda.**

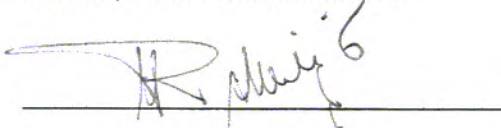


**Atestado de Capacidade técnica.**

000217

Através do presente documento, atestamos que a empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.093.524/0001-27, localizada à Avenida Senador Salgado Filho nº 3846, Curitiba-Paraná, é fornecedora da RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.555.047/0001-47 desde o ano de 2001 para nitrogênio líquido e materiais e que neste período até a presente data os serviços prestados foram de total responsabilidade e competência, cumprindo com os prazos e quantitativos de produtos contratados, satisfazendo assim as necessidades.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2017.



Rudson Ap. Gonçalves

Administrador de Empresa



**02.555.047/0001-47**

**RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

**R. EDMUNDO SAPORSKI, 534  
MERCÊS - CEP 80710-610**

**CURITIBA - PR**



14/14

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 51/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 110/2017  
Processo de Licitação: 100/2017  
Data do Processo: 23/03/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000218

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 6 de Abril de 2017, às 09:32 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 100/2017, Licitação nº. 51/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA. (6336), ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (9897), MIRIA  
BARCZAK CAPELETTI ME (10834).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Antes de iniciar o certame, foi ressaltado sobre a questão de desistência de itens, bem como reequilíbrio de preços, todos declararam estar cientes deste fato, pois caso haja solicitação referente a estas questões, a Comissão de Licitação juntamente com o Departamento jurídico irão analisar os pedidos. Caso ainda as empresas não cumpram com as exigências acima citadas serão aplicadas as penalidades previstas no Edital. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferencia e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas. os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 51/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 110/2017  
Processo de Licitação: 100/2017  
Data do Processo: 23/03/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 6 de Abril de 2017


COMISSÃO:

TARCISIO MARINHO PISKOR - ..... - Pregoeiro(a)  
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO  
SILVIO LUIS ALVES PEREIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO   
ADELIA SEDLACZEK - ..... - EQUIPE DE APOIO

000219

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Alvaro Sobreira da Silva Junior - ..... - Representante  
..... - Representante  
Fernado Luiz Wille - ..... - Representante  
Elton Tick Hollen - ..... - Representante



**Edital de Pregão Presencial Nº 51**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 06/04/2017, as 09:32:16, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 14/2017 com o objetivo de \_\_\_\_\_, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 51 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

9897 ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	CNPJ: 00.771.945/0001-07
9082 METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	CNPJ: 83.157.032/0001-22
10834 MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	CNPJ: 17.999.220/0001-73
6336 NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA	CNPJ: 85.093.524/0001-27

**000220**

**ITEM 1 - SERINGA PARA INJEÇÃO DE 20 ML (BICO SLEEP CENTRAL ) DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	0,4500
9082	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Não	0,4400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	0,0000	0,4400	
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Desistiu	Desistiu	0,4500

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP., cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 0,4400 (quarenta e quatro centavos).

**ITEM 2 - SERINGA HIPODERMICA SEM AGULA 60ML LAUER SLIP - PARA INJEÇÃO - DATA VALIDADE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	3,2500
9082	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Não	3,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	0,0000	3,1900	
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Desistiu	Desistiu	3,2500

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial, o fornecedor METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP., cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 3,1900 (três reais e dezenove centavos).



**Edital de Pregão Presencial Nº 51**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 3 - SERINGA HIPODERMICA 3ML AGULHADA (LAUER LOCK) -  
- COM DATA DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	0,3800
9082	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Não	0,3600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	0,0000	0,3600	
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Desistiu	Desistiu	0,3800

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial, o fornecedor METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP., cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 0,3600 (trinta e seis centavos).

**ITEM 4 - IODOPOVIDINE, IODOPOLIVIDONA 10%, FRASCO DE 01 LITRO - EMBALAGEM TIPO PEAD - TAMPA COM ROSCA - VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	16,9800
9082	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Não	16,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Desistiu	Desistiu	16,7000
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	16,6900	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 16,6900 (dezesesseis reais e sessenta e nove centavos).

**ITEM 5 - Ponteira Universal vol 0-200ul, cod 1817 NM - EMBALAGEM FECHADA COM 1000 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	20,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	19,9000	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos).



**Edital de Pregão Presencial Nº 51**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000222

**TEM 6 - AGULHA PARA INJEÇÃO 16 X 40 MM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	0,2900
9082	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Não	0,0900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	0,0000	0,0900	
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Desistiu	Desistiu	0,2900

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial, o fornecedor METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP. cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 0.0900 (nove centavos).

**ITEM 7 - AGULHA UNIVERSAL P ALICATE APLICADOR DE BRINCOS EM BOVINO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	7,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	7,9000	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 7.9000 (sete reais e noventa centavos).

**ITEM 8 - ALCOL ETILICO HIDRATADO 96º GL 93,8º INPM FRASCO 1 LT - COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	8,5900
9082	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Não	8,1600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Desistiu	Desistiu	8,1600
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	8,1500	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 8.1500 (oito reais e quinze centavos).



**Edital de Pregão Presencial N° 51**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000223

**TEM 9 - TERMOMETRO PARA USO VETERINARIO, COM FIO E MEDIDOR - TEMPERATURAS: MINIMA DE 34 E MAXIMA DE 43° - COMPRIMENTO 15 CM.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	52.9000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	52.9000	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 52.9000 (cinquenta e dois reais e noventa centavos).

**ITEM 10 - TESOURA CIRURGICA 15CM RETA AÇO INOX AISI 420 - GARANTIA MINIMA 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	27.8000
9082	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Não	22.4000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	0,0000	22.4000	
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Desistiu	Desistiu	27.8000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial, o fornecedor METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 22.4000 (vinte e dois reais e quarenta centavos).

**ITEM 11 - FIO CATGUT CROMADO N° 4 SEM AGULHA - COM 1,5 M - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	14.9500
9082	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Não	11.7000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSP	0,0000	11.7000	
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Desistiu	Desistiu	14.9500

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial, o fornecedor METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 11.7000 (onze reais e setenta centavos).



**Edital de Pregão Presencial Nº 51**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000224

**ITEM 12 - FIO DE SUTURA CATGUT Nº 0, AGULHADO COM 1,5 MT.**  
**COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	14.9500
9082	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Não	13.9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Desistiu	Desistiu	13.9000
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	13.8900	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 13.8900 (treze reais e oitenta e nove centavos).

**ITEM 13 - FIO CATGUT 2-0 - AGULHADO COM 1,5M, VALIDADE NÃO INFERIOR 12 MESES DA DATA DE ENTREGA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	14.9500
9082	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Não	13.9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Desistiu	Desistiu	13.9000
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	13.8900	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 13.8900 (treze reais e oitenta e nove centavos).

**ITEM 14 - FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA Nº 0 AGULHADO 75CM - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	14.9500
9082	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Não	13.9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Desistiu	Desistiu	13.9000
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	13.8500	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 13.8500 (treze reais e oitenta e cinco centavos).



**Edital de Pregão Presencial Nº 51**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000225

**ITEM 15 - AGULHA DE SUTURA CURVA -TRIANGULARES Nº1 - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - AÇO INOXIDÁVEL - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	23.3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	23,3500	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 23.3500 (vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

**ITEM 16 - AGULHA DE SUTURA CURVA -TRIANGULARES Nº2 - AÇO INOXIDÁVEL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	23.3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	23,3500	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 23.3500 (vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

**ITEM 17 - AGULHA DE SUTURA CURVA -TRIANGULARES Nº3 - AÇO INOXIDÁVEL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	23.3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	23,3500	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 23.3500 (vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

**ITEM 18 - LAMINA PARA BISTURI Nº 22 - COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. - PARA CABO Nº 4 - EMBALAGEM FECHADA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	1.5200
9082	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Não	1.4800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Desistiu	Desistiu	1,4800
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	1,4700	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 1.4700 (um real e quarenta e sete centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000226

ITEM 19 - CABO DE BISTURI Nº04 PARA LAMINA Nº 22

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	28.9000
9082	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Não	26.9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Desistiu	Desistiu	26.9000
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	26.8500	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 26,8500 (vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 20 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML - 0,9% EMBALAGEM PEAD TRANSPARENTE - LARE DE SEGURANÇA METALICO, UM BICO COM DUAS ENTRADAS, ALÇA GIRATÓRIA 360° E RETRATIL - TAMPA COM ROSCA -DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA - SIMILAR OU IGUAL EUROFARMA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	5.3500
9082	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Não	5.1200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Desistiu	Desistiu	5.1200
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	5.1000	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 5,1000 (cinco reais e dez centavos).

ITEM 22 - AMINOFILINA 24 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML - USO HOSPITALAR - DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	1.8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	1.8900	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 1,8900 (um real e oitenta e nove centavos).



**Edital de Pregão Presencial Nº 51**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000227

**ITEM 23 - GLICONATO DE CALCIO 10% AMPOLAS 10 ML - 100MG/ML - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	5.9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	5,9000	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).

**ITEM 24 - ADRENALINA 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML INJETÁVEL - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 AMPOLAS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	685.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	685,0000	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 685.0000 (seiscentos e oitenta e cinco reais).

**ITEM 25 - BICARBONATO DE SÓDIO 1MG/ML - AMPOLA DE 10ML**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	1.3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	1,3900	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 1,3900 (um real e trinta e nove centavos).

**ITEM 26 - SULFATO DE ATROPINA 50% - AMPOLA 1ML/0,25MG, USO HOSPITALAR - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	2.3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	2,3500	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 2.3500 (dois reais e trinta e cinco centavos).



**Edital de Pregão Presencial Nº 51**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000228

**ITEM 27 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML FRASCOS COM 10 ML - USO HOSPITALAR - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	37,8800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	37,8500	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 37.8500 (trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

**ITEM 28 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA FRASCO 20ML USO HOSPITALAR - AMPOLA - DATA DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES DA CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	8,9200
9082	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Não	8,6800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Desistiu	Desistiu	8.6800
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	8,6500	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 8,6500 (oito reais e sessenta e cinco centavos).

**ITEM 29 - DESTRESS INJETÁVEL 4G/ML FRASCOS 20ML USO HOSPITALAR - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	68,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	68,7000	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 68,7000 (sessenta e oito reais e setenta centavos).



**Edital de Pregão Presencial Nº 51**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000229

**ITEM 30 - NITROGÊNIO LÍQUIDO DEVERÁ SER ABASTECIDO EM BOTIJÃO DA CONTRATANTE, A CASA 25 OU 30 DIAS, SEMPRE AVISANDO A SECRETARIA DA DATA E HORARIO DE ABASTECIMENTO.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6336	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	Sim	6,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	0,0000	6,8000	

O licitante NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA. pelo valor de R\$ 6,8000 (seis reais e oitenta centavos).

**ITEM 31 - BAINHA FRANCESA - PARA INSEMINAÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES - data validade minima 12 meses da entrega.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9897	ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Sim	28,5000
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	28,5000
6336	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	Sim	26,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	26,6500	
1	ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	0,0000	25,0000	
1	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	0,0000	24,9000	
2	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	24,5000	
2	ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	0,0000	23,0000	
2	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	0,0000	22,0000	
3	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	21,0000	
3	ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	0,0000	20,5000	
3	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	0,0000	20,0000	
4	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	19,5000	
4	ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Desistiu	Desistiu	20,5000
4	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	0,0000	19,0000	
5	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	18,5000	
5	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	0,0000	18,0000	
6	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	17,5000	
6	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	0,0000	17,0000	
7	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	16,5000	
7	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	0,0000	16,0000	
8	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	15,3000	
8	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	0,0000	15,0000	
9	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Desistiu	Desistiu	15,3000

O licitante NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA. pelo valor de R\$ 15,0000 (quinze reais).



**Edital de Pregão Presencial Nº 51**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000230

**ITEM 32 - ALICATE APLICADOR DE BRINCO UNIVERSAL COM AGULHA GARANTIA DE 12 MESES.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	128,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	128,0000	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 128,0000 (cento e vinte e oito reais).

**ITEM 33 - ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80 COMPRIMENTO EM REPOUSO - 13 FIOS - 42,8GR POR UNIDADE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	6,2500
9082	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Não	1,4200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Desistiu	Desistiu	1,4200
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	1,4100	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 1,4100 (um real e quarenta e um centavos).

**ITEM 35 - DEGERMANTE SOLUÇÃO A BASE D EQUATERNARIO DE AMONIO, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA BASE FIXAS, GALÃO COM 5 LITROS, EMBALAGEM TIPO PEAD, COM TAMPA DE ROSCA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9082	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	Não	27,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSP	0,0000	27,5500	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro face a essa manifestação também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial, o fornecedor METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP., cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 27,5500 (vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).



**Edital de Pregão Presencial N° 51**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000231

**ITEM 36 - LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PALPAÇÃO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - COM 5 DEDOS - EM POLIETILENO, COM COBERTURA DE OMBRO, MONOUSO, MATERIAL NÃO RECICLÁVEL, LISA, EMBALAGEM FECHADA, PROTEÇÃO INTEGRAL DA MÃO AO PESCOÇO, MATERIAL RESISTENTE, COMPRIMENTO 90 CM, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	3,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	3,8200	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 3,8200 (três reais e oitenta e dois centavos).

**ITEM 39 - BOTINA DE COURO N°39**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	55,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	55,0000	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 55,0000 (cinquenta e cinco reais).

**ITEM 40 - BOTINA DE COURO N°40**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	55,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	55,0000	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 55,0000 (cinquenta e cinco reais).

**ITEM 41 - BOTINA DE COURO N°42**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	55,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	55,0000	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 55,0000 (cinquenta e cinco reais).



**Edital de Pregão Presencial Nº 51**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000232

**ITEM 42 - BOTINA DE COURO Nº44**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	55.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	55,0000	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 55,0000 (cinquenta e cinco reais).

**ITEM 44 - CONJUNTO CALÇA E JALECO P TRABALHO TAMANHO "G" - MAGA CURTA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	65.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	65,0000	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 65.0000 (sessenta e cinco reais).

**ITEM 45 - CONJUNTO CALÇA E JALECO P TRABALHO TAMANHO "GG" - MANGA CURTA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	65.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	65,0000	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 65.0000 (sessenta e cinco reais).

**ITEM 46 - BRINCOS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL, NUMERADO, TAMANHO MÉDIO, COM MACHO EM PONTA DE METAL - NUMERAÇÃO DE 0001 A 2500**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	3.900,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	3.900,0000	

O licitante MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME pelo valor de R\$ 3.900,0000 (três mil e novecentos reais).



**Edital de Pregão Presencial Nº 51**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000233

**ITEM 47 - BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS - GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500 DOSES.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	3.100.0000
6336	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	Sim	2.990.0000
9897	ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Sim	2.500.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	2.495,0000	
1	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	0,0000	2.490,0000	
1	ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	0,0000	2.300,0000	
2	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Desistiu	Desistiu	2.495,0000
2	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2.490,0000

O licitante ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA pelo valor de R\$ 2.300.0000 (dois mil e trezentos reais).

**ITEM 48 - APLICADOR UNIVERSAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**


Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Sim	99.0000
9897	ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Sim	95.0000
6336	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA	Sim	89.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	88,0000	
1	ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	0,0000	85,0000	
1	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	0,0000	84,0000	
2	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	82,0000	
2	ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Desistiu	Desistiu	85,0000
2	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	0,0000	81,0000	
3	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	80,0000	
3	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	79,0000	
4	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	78,0000	
4	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	75,0000	
5	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	0,0000	74,0000	
5	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	73,0000	
6	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	Desistiu	Desistiu	74,0000

O licitante NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA. pelo valor de R\$ 73,0000 (setenta e três reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Antes de iniciar o certame, foi ressaltado sobre a questão de desistência de itens, bem como reequilíbrio de preços. todos declararam estar cientes deste fato, pois caso haja solicitação referente a estas questões, a Comissão de Licitação juntamente com o Departamento jurídico irão analisar os pedidos. Caso ainda as empresas não cumpram com as exigências acima citadas serão aplicadas as penalidades previstas no Edital. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais





**Edital de Pregão Presencial Nº 51**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**000234**

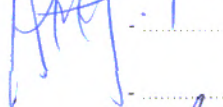
a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:47 horas do dia 6 de Abril de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>TARCISIO MARINHO PISKOR</u>	- .....	<u>Pregoeiro</u>
<u>LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA</u>	- .....	<u>EQUIPE DE APOIO</u>
<u>SILVIO LUIS ALVES PEREIRA</u>	- .....	<u>EQUIPE DE APOIO</u> 
<u>ANITA SEDLACZEK</u>	- .....	<u>EQUIPE DE APOIO</u> 

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Alvaro Sobreira da Silva Junior	 .....	Representante
	 .....	Representante
Fernado Luiz Wille	.....	Representante
Elton Tick Hollen	.....	Representante



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 110/2017  
Processo de Licitação: 100/2017  
Data do Processo: 23/03/2017

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000235

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 100/2017  
b ) Licitação Nr.: 51/2017-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 12/04/2017  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009897 - ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	1	0,0000	18.400,00
- 009082 - METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO	7	0,0000	3.761,70
- 010834 - MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	32	0,0000	29.121,75
- 006336 - NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	3	0,0000	22.703,00
	43		73.986,45

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (359), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (360)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 51/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 110/2017  
Processo de Licitação: 100/2017  
Data do Processo: 23/03/2017

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000236



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 110/2017  
Processo de Licitação: 100/2017  
Data do Processo: 23/03/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000237


O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 100/2017  
b) Licitação Nr.: 51/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 12/04/2017  
e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009897 - ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	1	0,0000	18.400,00
- 009082 - METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO	7	0,0000	3.761,70
- 010834 - MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	32	0,0000	29.121,75
- 006336 - NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	3	0,0000	22.703,00
	43		73.986,45

Cruz Machado, 12 de Abril de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 51/2017 - PR

Processo Administrativo: 110/2017  
Processo de Licitação: 100/2017  
Data do Processo: 23/03/2017

Folha: 1/4

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**000238**

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 6 de Abril de 2017, às 09:32 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 100/2017 Licitação nº 51/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Antes de iniciar o certame, foi ressaltado sobre a questão de desistência de itens, bem como reequilíbrio de preços, todos declararam estar cientes deste fato, pois caso haja solicitação referente a estas questões, a Comissão de Licitação juntamente com o Departamento jurídico irão analisar os pedidos. Caso ainda as empresas não cumpram com as exigências acima citadas serão aplicadas as penalidades previstas no Edital. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. *o proponente classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.*

**Participante: 6336 - NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
30	NITROGÊNIO LÍQUIDO DEVERÁ SER ABASTECIDO EM BOTTIÃO DA CONTRATANTE A CASA 25 OU 30 DIAS. SEMPRE AVISANDO A SECRETARIA DA DATA E HORARIO DE ABASTECIMENTO.	LT	3.000,00	Nitrovet	0,0000	6,80	20.400,00
31	BAINHA FRANCESA - PARA INSEMINAÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES - data validade mínima 12 meses da entrega.	PCT	100,00	Bovi Gaine	0,0000	15,00	1.500,00
48	APLICADOR UNIVERSAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	UN	11,00	Wago	0,0000	73,00	803,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>22.703,00</b>

**Participante: 9082 - METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERINGA PARA INJEÇÃO DE 20 ML (BICO SLEEP CENTRAL ) DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.500,00	Descarpack	0,0000	0,44	660,00
2	SERINGA HIPODERMICA SEM AGULA 60ML LAUER SLIP - PARA INJEÇÃO - DATA VALIDADE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	500,00	SR	0,0000	3,19	1.595,00
3	SERINGA HIPODERMICA 3ML AGULHADA (LAUER LOCK) - COM DATA DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN	200,00	Descarpack	0,0000	0,36	72,00
6	AGULHA PARA INJEÇÃO 16 X 40 MM	UN	3.500,00	Embramac	0,0000	0,09	315,00
10	TESOURA CIRURGICA 15CM RETA AÇO INOX AISI 420 - GARANTIA MINIMA 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UN	5,00	ABC	0,0000	22,40	112,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 51/2017 - PR**

Processo Administrativo: 110/2017  
Processo de Licitação: 100/2017  
Data do Processo: 23/03/2017

Folha: 2/4

Participante: 9082 - METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	FIO CATGUT CROMADO Nº 4 SEM AGULHA - COM 1,5 M - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	72,00	Technofio	0,0000	11,70	842,40
35	DEGERMANTE SOLUÇÃO A BASE D EQUATERNARIO DE AMONIO, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA BASE FIXAS, GALÃO COM 5 LITROS, EMBALAGEM TIPO PEAD, COM TAMPA DE ROSCA.	UN	6,00	Cinord	0,0000	27,55	165,30

**000239**

Total do Participante -----> 3.761,70

Participante: 9897 - ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
47	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS - GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500 DOSES	UN	8,00		0,0000	2.300,00	18.400,00

Total do Participante -----> 18.400,00

Participante: 10834 - MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	IODOPOVIDINE, IODOPOLIVIDONA 10%, FRASCO DE 01 LITRO - EMBALAGEM TIPO PEAD - TAMPA COM ROSCA - VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	100,00	VIC PHARMA	0,0000	16,69	1.669,00
5	Ponteira Universal vol 0-200ul, cod 1817 NM - EMBALAGEM FECHADA COM 1000 UNIDADES	CX	2,00	LABOR	0,0000	19,90	39,80
7	AGULHA UNIVERSAL P ALICATE APLICADOR DE BRINCOS EM BOVINO	UN	15,00	BASPAN	0,0000	7,90	118,50
8	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 96º GL 93,8º INPM FRASCO 1 LT - COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	300,00	TUPI	0,0000	8,15	2.445,00
9	TERMOMETRO PARA USO VETERINARIO, COM FIO E MEDIDOR - TEMPERATURAS MINIMA DE 34 E MAXIMA DE 43º - COMPRIMENTO 15 CM.	UN	20,00	S/M	0,0000	52,90	1.058,00
12	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 0, AGULHADO COM 1,5 MT. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNI	120,00	TECHNOFIO	0,0000	13,89	1.666,80
13	FIO CATGUT 2-0 - AGULHADO COM 1,5M, VALIDADE NÃO INFERIOR 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	120,00	TECHNOFIO	0,0000	13,89	1.666,80
14	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA Nº 0 AGULHADO 75CM - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNI	120,00	TECHNOFIO	0,0000	13,85	1.662,00
15	AGULHA DE SUTURA CURVA -TRIANGULARES Nº1 - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - AÇO INOXIDÁVEL - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CX	3,00	SHALON	0,0000	23,35	70,05
16	AGULHA DE SUTURA CURVA -TRIANGULARES Nº2 - AÇO INOXIDÁVEL	CX	3,00	SHALON	0,0000	23,35	70,05
17	AGULHA DE SUTURA CURVA -TRIANGULARES Nº3 - AÇO INOXIDÁVEL	CX	3,00	SHALON	0,0000	23,35	70,05
18	LAMINA PARA BISTURI Nº 22 - COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA - PARA CABO Nº 4 - EMBALAGEM FECHADA	UNI	300,00	MAXICOR	0,0000	1,47	441,00
19	CABO DE BISTURI Nº04 PARA LAMINA Nº 22	UN	12,00	ABC	0,0000	26,85	322,20
20	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML - 0,9% EMBALAGEM PEAD TRANSPARENTE - LARE DE SEGURANÇA METALICO, UM BICO COM DUAS ENTRADAS, ALÇA GIRATÓRIA 360º E RETRATIL - TAMPA COM ROSCA -DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA - SIMILAR OU IGUAL EUROFARMA	UN	300,00	EUROPHARM	0,0000	5,10	1.530,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 51/2017 - PR**

Processo Administrativo: 110/2017  
Processo de Licitação: 100/2017  
Data do Processo: 23/03/2017

Folha: 3/4

Participante: 10834 - MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	AMINOFILINA 24 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML - USO HOSPITALAR - DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	200,00	HIPOLABOR	0,0000	1,89	378,00
23	GLICONATO DE CALCIO 10% AMPOLAS 10 ML - 100MG/ML - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	AMP	100,00	ISOFARMA	0,0000	5,90	590,00
24	ADRENALINA 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML INJETÁVEL - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	1,00	HIPOLABOR	0,0000	685,00	685,00
25	BICARBONATO DE SÓDIO 1MG/ML - AMPOLA DE 10ML	AMP	200,00	SYMTEC	0,0000	1,39	278,00
26	SULFATO DE ATROPINA 50% - AMPOLA 1ML/0,25MG, USO HOSPITALAR - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	AMP	100,00	ISOFARMA	0,0000	2,35	235,00
27	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML FRASCOS COM 10 ML - USO HOSPITALAR - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FR	10,00	SYMTEC	0,0000	37,85	378,50
28	CLORIDRATO DE LIDOCAINA FRASCO 20ML USO HOSPITALAR - AMPOLA - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100,00	HIPOLABOR	0,0000	8,65	865,00
29	DESTRESS INJETÁVEL 4G/ML FRASCOS 20ML USO HOSPITALAR - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	25,00	DES-FAR	0,0000	68,70	1.717,50
32	ALICATE APLICADOR DE BRINCO UNIVERSAL COM AGULHA GARANTIA DE 12 MESES.	UN	3,00	WALMUR	0,0000	128,00	384,00
33	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80 COMPRIMENTO EM REPOUSO - 13 FIOS - 42,8GR POR UNIDADE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNI	150,00	POLAR FIX	0,0000	1,41	211,50
36	LUVA DESCARTAVEL PARA PALPAÇÃO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - COM 5 DEDOS - EM POLIETILENO COM COBERTURA DE OMBRO, MONOUSO, MATERIAL NÃO REICLÁVEL, LISA, EMBALAGEM FECHADA, PROTEÇÃO INTEGRAL DA MÃO AO PESCOÇO, MATERIAL RESISTENTE, COMPRIMENTO 90 CM, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNI	1.500,00	WALMUR	0,0000	3,82	5.730,00
39	BOTINA DE COURO Nº39	PAR	2,00	LATEGO	0,0000	55,00	110,00
40	BOTINA DE COURO Nº40	PAR	2,00	LATEGO	0,0000	55,00	110,00
41	BOTINA DE COURO Nº42	PAR	4,00	LATEGO	0,0000	55,00	220,00
42	BOTINA DE COURO Nº44	PAR	2,00	LATEGO	0,0000	55,00	110,00
44	CONJUNTO CALÇA E JALECO P TRABALHO TAMANHO "G" - MAGA CURTA	conj	4,00	ALDA	0,0000	65,00	260,00
45	CONJUNTO CALÇA E JALECO P TRABALHO TAMANHO "GG" - MANGA CURTA	conj	2,00	ALDA	0,0000	65,00	130,00
46	BRINCOS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL, NUMERADO, TAMANHO MÉDIO, COM MACHO EM PONTA DE METAL - NUMERAÇÃO DE 0001 A 2500	LOTE	1,00	CRISAN	0,0000	3.900,00	3.900,00

**000240**

Total do Participante -----> 29.121,75

Total Geral -----> 73.986,45



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 51/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 110/2017  
Processo de Licitação: 100/2017  
Data do Processo: 23/03/2017

Folha: 4/4

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 6 de Abril de 2017

COMISSÃO:

TARCISIO MARINHO PISKOR ..... - Pregoeiro(a)  
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA ..... - EQUIPE DE APOIO  
SILVIO LUIS ALVES PEREIRA ..... - EQUIPE DE APOIO  
ADELIA SEDLACZEK ..... - EQUIPE DE APOIO

000241

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Alvaro Sobreira da Silva Junior ..... - Representante  
..... - Representante  
Fernado Luiz Wille ..... - Representante  
Elton Tick Hollen ..... - Representante



**PARECER JURÍDICO**

A/C Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado  
Ref.: Processo Administrativo nº 100/2017  
Pregão Eletrônico nº 51/2017.

000242

**RELATÓRIO**

1-) Consta dos presentes autos o processo sob nº 100/2017, contendo as especificações do objeto da presente licitação Pregão Presencial objetivando Registro de Preço para aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município. Serve o presente parecer para análise final do presente Pregão.

**ANÁLISE JURÍDICA**

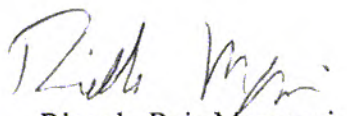
2-) Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo Edital.

Como conclusão, fica o parecer favorável à regularidade do presente processo licitatório. Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Cruz Machado, 6 de abril de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -  
OAB/PR 8.227

- Gustavo de Pauli Athayde -  
OAB/PR 42.164



- Ricardo Reis Messaggi -  
OAB/PR 63.486

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 110/2017  
Processo de Licitação: 100/2017  
Data do Processo: 23/03/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000243


O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 100/2017
- b) Licitação Nr.: 51/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 12/04/2017
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009897 - ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	1	0,0000	18.400,00
- 009082 - METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO	7	0,0000	3.761,70
- 010834 - MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	32	0,0000	29.121,75
- 006336 - NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	3	0,0000	22.703,00
	43		73.986,45

Cruz Machado, 12 de Abril de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 110/2017  
Processo de Licitação: 100/2017  
Data do Processo: 23/03/2017

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000244

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 100/2017  
b ) Licitação Nr.: 51/2017-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 12/04/2017  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

			(em Reais R\$)
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009897 - ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	1	0,0000	18.400,00
- 009082 - METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO	7	0,0000	3.761,70
- 010834 - MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	32	0,0000	29.121,75
- 006336 - NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	3	0,0000	22.703,00
	<u>43</u>		<u>73.986,45</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

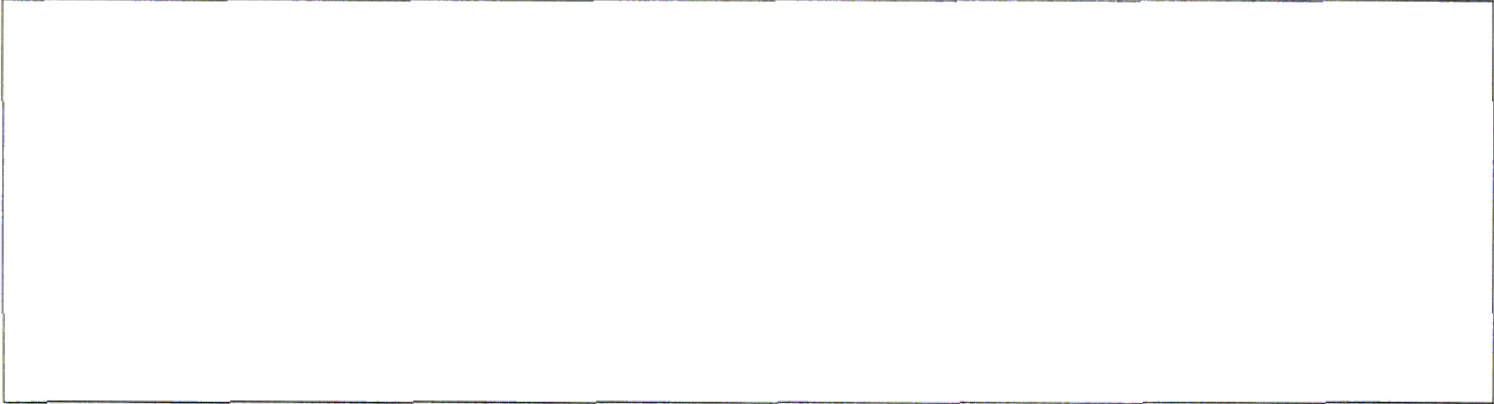
Dotação(ões): 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (359), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (360)

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 110/2017  
Processo de Licitação: 100/2017  
Data do Processo: 23/03/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000245





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2017

No dia 12 do mês de Abril do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017, Processo Licitatório nº. 100/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

000246

Código	Nome da Empresa	Itens
9897	ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	47
9082	METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	1, 2, 3, 6, 10, 11, 35
10834	MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	4, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46
6336	NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	30, 31, 48

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	00.771.945/0001-07	Fernado Luiz Wille	030.308.969-51
METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.	83.157.032/0001-22		-
MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME	17.999.220/0001-73	Elton Rick Hollen	046.495.909-81
NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.	85.093.524/0001-27	Alvaro Sobreira da Silva Junior	357.023.899-72

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

## Fornecedor: 6336 - NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	NITROGÊNIO LÍQUIDO DEVERÁ SER ABASTECIDO EM BOTIJÃO DA CONTRATANTE, A CASA 25 OU 30 DIAS, SEMPRE AVISANDO A SECRETARIA DA DATA E HORARIO DE ABASTECIMENTO.	LT	Nitrovet	3.000,000	6,8000	20.400,00
31	BAINHA FRANCESA - PARA INSEMINAÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES - data validade mínima 12 meses da entrega.	PCT	Bovi Gaine	100,000	15,0000	1.500,00



**Fornecedor: 6336 - NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	APLICADOR UNIVERSAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	UN	Wago	11,000	73,0000	803,00

**Fornecedor: 9082 - METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERINGA PARA INJEÇÃO DE 20 ML (BICO SLEEP CENTRAL ) DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	Descarpack	1.500,000	0,4400	660,00
2	SERINGA HIPODERMICA SEM AGULA 60ML LAUER SLIP - PARA INJEÇÃO - DATA VALIDADE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	SR	500,000	3,1900	1.595,00
3	SERINGA HIPODERMICA 3ML AGULHADA (LAUER LOCK) - - COM DATA DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN	Descarpack	200,000	0,3600	72,00
6	AGULHA PARA INJEÇÃO 16 X 40 MM	UN	Embramac	3.500,000	0,0900	315,00
10	TESOURA CIRURGICA 15CM RETA AÇO INOX AISI 420 - GARANTIA MINIMA 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UN	ABC	5,000	22,4000	112,00
11	FIO CATGUT CROMADO Nº 4 SEM AGULHA - COM 1,5 M - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	Technofio	72,000	11,7000	842,40
35	DEGERMANTE SOLUÇÃO A BASE D EQUATERNARIO DE AMONIO, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA BASE FIXAS, GALÃO COM 5 LITROS, EMBALAGEM TIPO PEAD, COM TAMPA DE ROSCA.	UN	Cinord	6,000	27,5500	165,30

000247

**Fornecedor: 9897 - ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS - GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500 DOSES.	UN		8,000	2.300,0000	18.400,00

**Fornecedor: 10834 - MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	IODOPOVIDINE, IODOPOLIVIDONA 10%, FRASCO DE 01 LITRO - EMBALAGEM TIPO PEAD - TAMPA COM ROSCA - VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	VIC PHARMA	100,000	16,6900	1.669,00
5	Ponteira Universal vol 0-200ul, cod 1817 NM - EMBALAGEM FECHADA COM 1000 UNIDADES	CX	LABOR	2,000	19,9000	39,80
	AGULHA UNIVERSAL P ALICATE APLICADOR DE BRINCOS EM BOVINO	UN	BASPAN	15,000	7,9000	118,50
8	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 96º GL 93,8º INPM FRASCO 1 LT - COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	TUPI	300,000	8,1500	2.445,00
9	TERMOMETRO PARA USO VETERINARIO, COM FIO E MEDIDOR - TEMPERATURAS: MINIMA DE 34 E MAXIMA DE 43º - COMPRIMENTO 15 CM.	UN	SIM	20,000	52,9000	1.058,00
12	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 0, AGULHADO COM 1,5 MT. - COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNI	TECHNOFIO	120,000	13,8900	1.666,80
13	FIO CATGUT 2-0 - AGULHADO COM 1,5M, VALIDADE NÃO INFERIOR 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	TECHNOFIO	120,000	13,8900	1.666,80
14	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA Nº 0 AGULHADO 75CM - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNI	TECHNOFIO	120,000	13,8500	1.662,00
15	AGULHA DE SUTURA CURVA -TRIANGULARES Nº1 - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - AÇO INOXIDÁVEL - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CX	SHALON	3,000	23,3500	70,05
16	AGULHA DE SUTURA CURVA -TRIANGULARES Nº2 - AÇO INOXIDÁVEL	CX	SHALON	3,000	23,3500	70,05
17	AGULHA DE SUTURA CURVA -TRIANGULARES Nº3 - AÇO INOXIDÁVEL	CX	SHALON	3,000	23,3500	70,05
18	LAMINA PARA BISTURI Nº 22 - COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. - PARA CABO Nº 4 - EMBALAGEM FECHADA	UNI	MAXICOR	300,000	1,4700	441,00
19	CABO DE BISTURI Nº04 PARA LAMINA Nº 22	UN	ABC	12,000	26,8500	322,20



**Fornecedor: 10834 - MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML - 0,9% EMBALAGEM PEAD TRANSPARENTE - LARE DE SEGURANÇA METÁLICO, UM BICO COM DUAS ENTRADAS, ALÇA GIRATÓRIA 360° E REFRATIL - TAMPA COM ROSCA - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA - SIMILAR OU IGUAL EUROFARMA	UN	EUROPHARM	300,000	5,1000	1.530,00
22	AMINOFILINA 24 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML - USO HOSPITALAR - DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	HIPOLABOR	200,000	1,8900	378,00
23	GLICONATO DE CALCIO 10% AMPOLAS 10 ML - 100MG/ML - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	AMP	ISOFARMA	100,000	5,9000	590,00
24	ADRENALINA 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML INJETÁVEL - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	HIPOLABOR	1,000	685,0000	685,00
25	BICARBONATO DE SÓDIO 1MG/ML - AMPOLA DE 10ML	AMP	SYMTEC	200,000	1,3900	278,00
26	SULFATO DE ATROPINA 50% - AMPOLA 1ML/0,25MG, USO HOSPITALAR - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	AMP	ISOFARMA	100,000	2,3500	235,00
27	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML FRASCOS COM 10 ML - USO HOSPITALAR - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FR	SYMTEC	10,000	37,8500	378,50
28	CLORIDRATO DE LIDOCAINA FRASCO 20ML USO HOSPITALAR - AMPOLA - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	HIPOLABOR	100,000	8,6500	865,00
29	DESTRESS INJETÁVEL 4G/ML FRASCOS 20ML USO HOSPITALAR - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	DES-FAR	25,000	68,7000	1.717,50
32	ALICATE APLICADOR DE BRINCO UNIVERSAL COM AGULHA GARANTIA DE 12 MESES.	UN	WALMUR	3,000	128,0000	384,00
33	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80 COMPRIMENTO EM REPOUSO - 13 FIOS - 42,8GR POR UNIDADE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNI	POLAR FIX	150,000	1,4100	211,50
36	LUVA DESCARTAVEL PARA PALPAÇÃO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - COM 5 DEDOS - EM POLIETILENO, COM COBERTURA DE OMBRO, MONOUÇO, MATERIAL NÃO RECICLÁVEL, LISA, EMBALAGEM FECHADA, PROTEÇÃO INTEGRAL DA MÃO AO PESCOÇO, MATERIAL RESISTENTE, COMPRIMENTO 90 CM. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNI	WALMUR	1.500,000	3,8200	5.730,00
39	BOTINA DE COURO Nº39	PAR	LATEGO	2,000	55,0000	110,00
40	BOTINA DE COURO Nº40	PAR	LATEGO	2,000	55,0000	110,00
42	BOTINA DE COURO Nº42	PAR	LATEGO	4,000	55,0000	220,00
44	BOTINA DE COURO Nº44	PAR	LATEGO	2,000	55,0000	110,00
44	CONJUNTO CALÇA E JALECO P TRABALHO TAMANHO "G" - MAGA CURTA	conj	ALDA	4,000	65,0000	260,00
45	CONJUNTO CALÇA E JALECO P TRABALHO TAMANHO "GG" - MANGA CURTA	conj	ALDA	2,000	65,0000	130,00
46	BRINCOS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL, NUMERADO, TAMANHO MÉDIO, COM MACHO EM PONTA DE METAL - NUMERAÇÃO DE 0001 A 2500	LOTE	CRISAN	1,000	3.900,0000	3.900,00

000248



000249

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



000250

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona"

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
  - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
    - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
  - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
  - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
  - 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
  - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
  - 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
  - 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
  - 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



000251

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

ou razões de interesse público devidamente fundamentadas

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



000252

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



000253

**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



000254

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 12 de Abril de 2017.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

ALTA BRASIL-ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 00.771.945/0001-07

METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.

CNPJ: 83.157.032/0001-22

MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME

CNPJ: 17.999.220/0001-73

NITROSEMEN - PROD.AGROPECUARIOS LTDA.

CNPJ: 85.093.524/0001-27

